



Estado de Pernambuco

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**  
*Casa Vereador Pedro Honório dos Santos*  
*Av. Juscelino Kubitschek, s/n – Nova Esperança*  
*Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000*  
*CNPJ. 08.862.609/0001-81*

# ITEM – 03

Balanco Orçamentário (Anexo 12 da Lei Federal nº. 4.320/64), acompanhado das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos XIX e XX, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício (1) e (2)

**Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018**  
**ANEXO V**

**CAMARA MUN. DE BARRA DE GUABIRABA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2018)**



Documento Assinado em 31/12/2018 por GENTIL JERONIMO DA SILVA, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://scte.ide.gov.br/epv/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento:5f09219b-4d53-449a-9bd5-dc8733c50c8d>

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>			<b>1.341.778,77</b>	
<b>TOTAL (V) = (III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.341.778,77</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

GENTIL JERONIMO DA SILVA  
 PRESIDENTE  
 557.983.904-97

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
 CONTADOR  
 CRC - 017714-O

**CAMARA MUN. DE BARRA DE GUABIRABA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2018)**



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.446.000,00	1.458.000,00	1.335.198,77	1.335.198,77	1.334.580,47	122.801,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.040.000,00	1.087.600,00	1.065.437,71	1.065.437,71	1.065.437,71	221.662,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.000,00	370.400,00	269.761,06	269.761,06	269.142,76	100.638,94
DESPESAS DE CAPITAL	54.000,00	42.000,00	6.580,00	6.580,00	6.580,00	35.220,00
INVESTIMENTOS	54.000,00	42.000,00	6.580,00	6.580,00	6.580,00	35.220,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.341.778,77</b>	<b>1.341.778,77</b>	<b>1.341.160,47</b>	<b>158.221,23</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.341.778,77</b>	<b>1.341.778,77</b>	<b>1.341.160,47</b>	<b>158.221,23</b>
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
<b>TOTAL (X)=(VIII + IX)</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.341.778,77</b>	<b>1.341.778,77</b>	<b>1.341.160,47</b>	<b>158.221,23</b>

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

GENTIL JERONIMO DA SILVA  
 PRESIDENTE  
 557.983.904-97

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
 CONTADOR  
 CRC - 017714-0

**CAMARA MUN. DE BARRA DE GUABIRABA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2018)**



NOTA EXPLICATIVA



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**  
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos  
Av. Juscelino Kubistchek, s/n – Nova Esperança  
Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000  
CNPJ. 08.862.609/0001-81

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS**

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. A metodologia de registro, mensuração e evidência submetem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário previsto no art.102 da lei 4.320/64, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente e de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, tem como objetivo padronizar os conceitos, as regras e os procedimentos relativos às demonstrações contábeis do setor público a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, permitindo a evidência e a consolidação das contas públicas em âmbito nacional, em consonância com os procedimentos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Segundo o MPCASP, “O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação”.

GENTIL JERONIMO DA SILVA  
PRESIDENTE  
557.983.904-97

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC - 017714-0

Documento Assinado Digitalmente por: GENTIL JERONIMO DA SILVA, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Documento: 5102180-15524118-905-de8733c5088d

**CAMARA MUN. DE BARRA DE GUABIRABA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2018)**



NOTA EXPLICATIVA

**a) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante**

Para a Unidade Câmara Municipal, não houve receitas e despesas intraorçamentárias, apenas transferências intraorçamentárias:

Entidade Concedente	Entidade Receptora	Fonte de Recebimento	Valor
Prefeitura	Câmara Municipal de Vereadores	Duodécimo	<b>1.335.613,14</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.335.613,14</b>

**b) As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária**

Não houveram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA.

**c) Execução Orçamentária**

A execução orçamentária demonstra os valores da arrecadação da receita e da execução da despesa empenhada em determinado período. O confronto desses valores origina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit) quando ocorrer o inverso.

**c.1) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

**c.2) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

GENTIL JERONIMO DA SILVA  
PRESIDENTE  
557.983.904-97

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC - 017714-O

Documento Assinado Digitalmente por: GENTIL JERONIMO DA SILVA, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
Assinatura: 8197291214453449a-9bdc71d87733c50c8d  
Acesse em: https://www.ce.rr.gov.br/epp/validaDoc.shtm

**CAMARA MUN. DE BARRA DE GUABIRABA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2018)**



NOTA EXPLICATIVA

As despesas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) constante da Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores. As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>2018</b>	
<b>RECEITAS</b>	
<b>Valor</b>	
Transferências Financeiras Recebidas	1.335.613,14
<b>Total Geral (a)</b>	<b>1.335.613,14</b>
<b>DESPESAS</b>	
<b>Valor</b>	
Dotação Inicial	1.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada (b)	1.500.000,00
Despesas Empenhadas (c)	1.341.778,77
Despesas Liquidadas	1.341.778,77
Despesa Paga	1.341.160,47
Saldo de Dotação d= (b+c)	158.221,23
<b>Superávit/Déficit Orçamentário*</b>	<b>-6.165,63</b>

\* Considerando que a transferência financeira não corresponde a receita orçamentária, o resultado orçamentário apresentado em balanço corresponde ao déficit de R\$ 1.341.778,77.

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2018, em R\$ 1.500.000,00 (Um milhão quinhentos mil reais), havendo abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais) com anulação de dotações do orçamento vigente o que corresponde a 17,60% do total do orçamento da Câmara.

GENTIL JERONIMO DA SILVA  
PRESIDENTE  
557.983.904-97

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC - 017714-O

Documento Assinado Digitalmente por: GENTIL JERONIMO DA SILVA, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://sccrce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 5109219b-4d53-449a-9195-dc8713c30088